



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

04
5

PROCESSO: 151 /2012

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 151 /2012 que, “*Autoriza o Município a receber recurso e abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei nº 96 de 22 de outubro de 2012 de origem Executiva, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de receber recurso e efetivar a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 1.000,000,00 (hum milhão de reais), conforme repasse do Fundo Estadual da Saúde, conforme Portaria nº 759/2012 .

O art. 2º estabelece que o Município de Bento Gonçalves fica autorizado a abrir créditos especiais no valor acima, nas seguintes unidades orçamentárias: construções diversas, equipamentos e material no Projeto/Atividade – Implantação do Complexo Hospitalar do Trabalho.

Preenchidos os requisitos e presente a condição legal de iniciativa, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a proposta possa prosperar, ser apreciada deliberada pelo Soberano Plenário da Casa Legislativa, posicionando-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA
Vice- Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS
Membro Efetivo